

**ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2017 (CFO/2017), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.**

**O TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 07/2016, de 23 de maio de 2016, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais, da Polícia Militar de Minas Gerais, inserto no “Minas Gerais” no 94 de 24/05/2016, e:

**1 CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** O candidato **EDMAR PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrição nº **1511203**, concorreu ao **CFO/2017**;

**1.2** Na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos, o candidato obteve 160,00 (cento e sessenta pontos) na prova objetiva e 82,00 (oitenta e dois pontos) na prova dissertativa;

**1.3** Na 2ª fase, correspondente a Teste de Capacitação Física (TCF), obteve 73,00 (setenta e três pontos) e foi **APTO** nos Exames de Saúde Complementares e Preliminares, e **INAPTO** Avaliação do subitem 6.23;

**1.4** Em razão da inaptidão o candidato interpôs ação judicial, processo nº 0093828-41.2018.8.13.0112, sendo sido deferida a parte autora o direito de prosseguir nas demais fases certame e, se aprovado, reserva de vaga para o próximo Curso de Formação de Oficiais;

**1.5** O último candidato masculino convocado dentro das 108 vagas previstas no edital obteve 312,00 (trezentos e doze pontos), conforme ato de resultado final, publicado em 06 de fevereiro de fevereiro de 2017. Posteriormente, no grupo de excedentes masculino, a última convocação foi feita no ato nº 04, de 23 de fevereiro de 2017,



2021: 40 anos *da força e leveza*  
*da Mulher na Polícia Militar*

---

convocando candidato com 310,00 (trezentos e dez pontos); O candidato foi **APROVADO** na prova oral com 85,00 (oitenta e cinco pontos) e não apresentou títulos;

**1.6** A Resolução nº 4.739, de 26 de outubro de 2018, prevê que é exigido do discente em quaisquer cursos e treinamentos no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais o mínimo de 75% de frequência da carga horária total para aprovação e formatura;

**1.7** Com início do curso em 26/08/2019, as disciplinas atingiram os percentuais mencionados, o que inviabiliza a convocação para matrícula no CFO/2019, de candidatos com decisões judiciais, sem grave prejuízo à formação policial.

## **2 RESOLVE:**

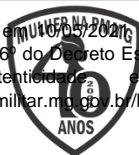
**2.1** Face ao disposto nos subitens 1.4 ao 1.7 deste ato, fazer a **RESERVA DE VAGA** do **EDMAR PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrição nº **1511203**, para o próximo Curso de Formação de Oficiais, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula previstos no edital DRH/CRS nº 07/2016, de 23 de maio de 2016.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2021.

**Claudio Aparecido da Silva, Tenente-Coronel PM**  
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**



Documento assinado em 10/05/2021, 16:29:42 por CLAUDIO APARECIDO DA SILVA:98380206649.  
Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e Resolução nº 4.520/2016-PMMG, para  
verificar a autenticidade, escaneie o QRCode ao lado, ou acesse  
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: A288CB67274B



40 anos da força e leveza  
da Mulher na Polícia Militar